

Ofício nº 92 (CN)

Brasília, em 16 de fevereiro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

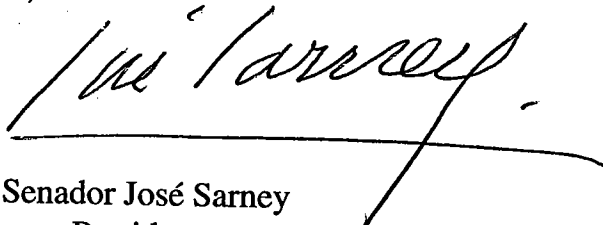
Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 455, de 2009, que “Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências”.

À Medida foram oferecidas 70 (setenta) emendas e a Comissão Mista referida no **caput** do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou.

Atenciosamente,



Senador José Sarney
Presidente